**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**Mensagem:** ao Projeto de Decreto Legislativo nº , que “Confere à Sra. Vanda Gava de Oliveira, o diploma de “Gratidão do Povo Itatibense”.

**Senhores Vereadores:**

***“ Sempre tive extrema certeza de que era isso que gostaria e iria fazer, vencer e viver...” (Vanda Gava)***

Nascida em 9 de julho de 1947, Vanda Gava de Oliveira formou se em Magistério e Técnico em Contabilidade porém, em meados de novembro de 1971, iniciou suas atividades como cabeleireira em um pequeno salão na avenida Marechal Deodoro, passando em seguida a atender na rua Francisco Glicério na parte da frente de sua casa.

Casou se com Ademir Silvério de Oliveira em 1973, com quem teve seus dois filhos, Rafael e Ana Candida.

Extremamente criativa e cada vez mais certa de que era isso o que queria, participou em 1977 do Campeonato Paulista promovido pela Associação dos Cabeleireiros do Estado de São Paulo no Clube Regatas Tiete, obtendo não menos do que o primeiro lugar nas modalidades corte, coloração e penteado. Em 1978, inaugurou um novo salão naquela mesma rua, onde permaneceu por mais de 20 anos.

Cada vez mais se destacando na área de beleza e como referência em atendimento e profissionalismo, conquistou novamente em 1980 o primeiro lugar no Campeonato Brasileiro, e daí para frente foram muitas conquistas.

Em 2003 mudou-se para seu novo espaço no Itatiba Mall, com maior estrutura e em 2019 reformou todo o local tornando-o ainda mais amplo e renovado. Nesse meio tempo, em 2008 inaugurou sua segunda unidade no condomínio Quinta da Baroneza.

Vanda dedica-se integralmente à arte de ser Cabeleireira até os dias atuais e nessa trajetória, deparou-se com pacientes em processos de tratamento contra o câncer, um dos efeitos colaterais é a perda de cabelos, associados a inchaços por conta de tanto medicamento em combate a doença.

Então iniciou, primeiramente, em 2015, parceria com um projeto que já existia “Tesoura sem ponta”, voluntariado em cortes de cabelo, mais precisamente em 26/10/2015, o primeiro corte solidário. Foi um verdadeiro sucesso que passou a acontecer uma vez ao mês. Esses cabelos eram doados a Campinas, onde alguns voluntários faziam perucas.

Dessa experiência surgiu a ideia de confeccionar perucas para as pacientes oncológicas de Itatiba e o Projeto da Peruqueria, surgiu através de uma conversa no salão com a primeira dama na época, Professora Cassia Fattori, como forma de trazer melhora à auto estima da mulher em momento tão difícil e delicado que é a quimioterapia, principalmente com a perda do cabelo.

O Projeto foi apresentado no tradicional “Outubro Rosa” em Chá Beneficente na Fazenda Vila Rica, que se iniciou juntamente com Fundo Social de Solidariedade em janeiro de 2016.

Iniciaram-se mais campanhas de corte solidário para confecção das perucas, ofício que aprendeu sozinha, pois enviar para outro local gerava um alto custo.

Contando com o apoio do Fundo Social de Solidariedade na cessão do espaço de costura, pois as procuras pelas perucas começaram a surgir e aumentar, houve simultaneamente a necessidade de procurar mais voluntárias para aprender e até hoje são sete pessoas engajadas, que não medem esforços para que tudo aconteça, as senhoras Vanda, Angela, Darci, Gessi, Niceia, Inácia e Carlina.

Desde 2016 até agosto de 2022, foram entregues em torno de 560 perucas pra mulheres que contatam as peruqueiras.

E o exemplar trabalho de amor ao próximo continua e se multiplica.

**SALA DAS SESSÕES**, em 23 de agosto de 2022.

**LEILA BEDANI**

Vereadora

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2022

**Ementa:** Confere à Sra. Vanda Gava de Oliveira, o diploma de “Gratidão do Povo Itatibense”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, à “Sra. Vanda Gava de Oliveira”, o diploma de “GRATIDÃO DO POVO ITATIBENSE”.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre a agraciada e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste DECRETO correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES**, em 23 de agosto de 2022.

**LEILA BEDANI**

Vereadora